

PROCESSO ADMINISTRATIVO 362/2023.

DISPENSA N°. 144/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Processo em epígrafe contém ___ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Conceição da Feira - Bahia, 02 de outubro de 2023.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para a prestação de serviço especializado de planejamento, organização e operacionalização de Processo Seletivo para eleição de diretores e vice-diretores das escolas municipais, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

ANA MARIA PEREIRA CASTELO

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CNPJ: 30.870.308/0001 - 59 SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA

saberdiretoria@gmail.com de Santana- Ba Contato: (75) 99902-7615 - E-mail: Avenida Cannã, 521, Santo Antônio dos Prazeres CEP 44.072-102, Feira CONSULTORIAL EGRICAÇÃO

CEP: 44.072-102 END. COMERCIAL: Av. Cannã, 521, Santo Antônio dos Prazeres, Feira de Santana A8:7U EMPRESA: SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA

FONE/FAX: (75) 98145-0092 CONTATO: Leonardo

INSC. ESTADUAL:

CNPJ: 30.870.308/0001-59

de Conceição da Feira - Ba. Venho através desta, apresentar a nossa Cotação de Preço, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Cotação de preço

- Bahia. operacionalização de processo seletivo para eleição de diretores e vice-diretores escolares do município. de Conceição da Feira Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e

JATOT ROJAV	ТИАПО	OND	DESCRIÇÃO	Mati
00,263.61	Į.	oʻʻsinies	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e operacionalização de processo seletivo para eleição de diretores e vice-diretores escolares do município. Carga horária dividida em 20 HORAS FORMAÇÃO e 4 HORAS PARA APLICAÇÃO DA PROVA.	10

Cotação válida por 90 dias. fornecimento do objeto desta cotação de preço. OBS: declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao

Feira de Santana - BA, 02 de outubro de 2023.

Socio-diretor da Saber Consultoria Leonardo Alineida do Mascimento

RUA OTAVIO MANGABEIRA, 150 CENTRO - CER: 44,250,000 CORRCÃO DE MARIA - BA SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELI 162-1000\80E.078.0E

STS Consultorias Especializadas e Participações Ltda - CNPJ: 32.306.016/0001-13

END.: TRAV. Dr. EDSON RIBEIRO, 10 B, CENTRO, CEP: 48.903-560 JUAZEIRO - BA

CONTATOS: (74)3611-7835 E-MAIL: sts.consultorias.especializadas@gmail.com



Cotação de Preço

Para: Secretaria Municipal de Educação de Conceição da Feira-BA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e operacionalização de processo seletivo para eleição de diretores e vice-diretores escolares do município.

JATOT AOJAV	adadiTNAUQ	UND	DESCRIĆYO	ILEM
B\$ 16.940,00	Ţ		Contratação de empresa para prestação de serviços têcnicos especializados de planejamento, organização e operacionalização de processo seletivo para eleição de diretores e vice-diretores escolares do município. Carga horária dividida em 20 HORAS PARA APLICAÇÃO DA PROVA.	10

FT-10001-109 SOG. 016/0001/2ADAS SOGNALITORIAS ESPECIALIZADAS SOGNALITORIAS ESPECIADO, 10-8 STS CONSTITUENSON RIBEIRO, 10-8 E PARTICIPAÇÕES: 48-903-580 TRV. DOUTOR EDSON RIBEIRO, 18-8

Juazeiro, 02 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

RENATA DA SILVA SOUSA

Socia-Proprietària STS Consultorias Especializadas e Participações Ltda.



UNILATUS

TRANSFORMANDO VIDAS

UNILATUS SERVIÇO EDUCACIONAL CNPJ 16.990.397/0001-46 IE 134.872.131

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: UNILATUS SE	ERVIÇO EDUCACIONAL	LTDA		
END. COMERCIAL: RUA	SENADOR PEDRO LAD	O, N° 70, CENTRO,	JACOBINA	UF: BA
CEP: 44700000	FONE/FAX: (75) 99969-5099	CONTA Bernardo	
INSC. ESTADUAL:		CNPJ: 16.9	990.397/000)1-46
VALIDADE DA PROPOS'	ΓA: 90 dias	PRAZO PA	RA ENTREG	A:

COTAÇÃO DE PREÇO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e operacionalização de processo seletivo para eleição de diretores e vice-diretores escolares do município. de Conceição da Feira – Bahia.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e operacionalização de processo seletivo para eleição de diretores e vice-diretores escolares do município. Carga horária dividida em 20 HORAS FORMAÇÃO e 4 HORAS PARA APLICAÇÃO DA PROVA.	1	serviço	R\$ 17.520,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

Jacobina - BA, 02 de outubro de 2023

MCIANA MESQUITA GOMES

16,990,397/0001-46 UNILATUS SERVIÇO EDUCACIONAL LTDA RUA DA AURORA, 38 L LEADER - JACOBINA - BA



UNILATUS

TRANSFORMANDO VIDAS

UNILATUS SERVIÇO EDUCACIONAL CNPJ 16.990.397/0001-46 IE 134.872.131

(74) 3621-3510



Termo de Referência

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICEDIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CORFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 16.632,00 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais)

PRAZO: Até 31 de dezembro do corrente ano.

JUSTIFICATIVA: A contratação faz-se necessária devido à necessidade da Secretaria de Educação municipal de realizar o Processo Seletivo, que é o meio utilizado, para realizar a eleição dos Diretores e Vice-diretores das escolas municipais, processo o qual necessita de serviços técnicos especializados no seu planejamento, organização e operacionalização.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICADOS NAS PROPOSTAS ANEXADAS A ESTE PROCESSO

Preços

ESPECIFICADOS NAS PROPOSTAS ANEXADAS A ESTE PROCESSO.

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação excepcionalmente, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.



OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 02 de outubro de 2023.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO Presidente da CPL



MINUTA DO CONTRATO Nº XXX / 2023

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Sra. XXX, C.P.F. sob nº XXX e RG sob nº XXX, residente no(a) XXX., CEP XXX denominando-se, a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de Dispensa de Licitação, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 144/2023 e Processo Administrativo nº 362/2023, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CORFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL, nos termos da Dispensa de Licitação nº 144/ 2023 e Processo Administrativo nº 362/2023, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 50100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.046- Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa- 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ XXX (XXX), a ser pago pelo CONTRATANTE, após o serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do mesmo.



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- d) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- f) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II - DO CONTRATANTE:

- Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- d) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.
- § 1º É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.
- § 2° Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- § 1° A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;
- § 2° A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;
- I-0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- ${\rm II}-0.7\%$ (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- § 3° A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.
- § 4° As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

 I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXX de 2023.

	JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
	Prefeito
	CONTRATANTE
	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
RG:	RG:



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para a prestação de serviço especializado de planejamento, organização e operacionalização de Processo Seletivo para eleição de diretores e vice-diretores das escolas municipais, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 50100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.046-- Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1540 15001001

Valor: 16.632,00 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro.

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, tendo em vista os recursos necessários para a prestação de serviço especializado de planejamento, organização e operacionalização de Processo Seletivo para eleição de diretores e vice-diretores das escolas municipais, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 02 de outubro de 2023.

Abelardo Riberro dos Santos Neto Secretário de Finanças e Planejamento



AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço especializado de planejamento, organização e operacionalização de Processo Seletivo para eleição de diretores e vice-diretores das escolas municipais, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira-Ba.

<u>AUTORIZO</u> a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 02 de outubro de 2023.

João Pedro Labriola Cardozo



SECRETARIA DE GOVERNO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO № 144 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE:SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADO: SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICEDIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CORFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

CNPJ Nº: 30.870.308/0001-59

ENDEREÇO: AV. CANAA, Nº 521, LOT. CANTO DOS IPÊS, LOTE 12, QD B, BAIRRO SANTO ANTONIO DOS PRAZERES, FEIRA DE SANTANA-BA.

VALOR R\$: 16.632,00 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais), a ser pago após o serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 50100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.046- Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa- 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 02 / 10 / 2023.

AUTORIZO

Conceição da Feiral 02 / 10/ 2023.

14, 02 / 19 / 2023.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDR**Q** L∕ABRIOLA CARDOZO

Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.870.308/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCI CADAS		DATA DE ABERTURA 06/07/2018	
NOME EMPRESARIAL SABER CONSULTORIA E FO	RMACAO EIRELI	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM SABER CONSULTORIA E FO				PORTÉ ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 82.11-3-00 - Serviços combin	ECONÔMICA PRINCIPAL ados de escritório e apoio admini	strativo		
60.22-5-01 - Programadoras 62.04-0-00 - Consultoria em t 73.20-3-00 - Pesquisas de me 82.19-9-01 - Fotocópias	entação para eventos e recepções ecnologia da informação		não especificados	
anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de orga 85.11-2-00 - Educação infanti 85.13-9-00 - Ensino fundame 85.41-4-00 - Educação profis 85.50-3-02 - Atividades de ap 85.99-6-04 - Treinamento em 85.99-6-99 - Outras atividade 86.60-7-00 - Atividades de ap 86.90-9-99 - Outras atividade 87.20-4-01 - Atividades de ce 88.00-6-00 - Serviços de assi 90.01-9-06 - Atividades de so	anização de feiras, congressos, ex il - creche ntal sional de nível técnico polo à educação, exceto caixas es desenvolvimento profissional e g órios para concursos es de ensino não especificadas an polo à gestão de saúde es de atenção à saúde humana não entros de assistência psicossocial estência social sem alojamento	posições e festas colares erencial teriormente o especificadas anteriorment		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ. 230-5 - Empresa Individual d	A JURÍDICA e Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV CANAA		NÚMERO COMPLEMENTO LOTE 12 QU		
	RO/DISTRITO NTO ANTONIO DOS PRAZERES	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SABERDIRETORIA@GMAIL.COM TELEFONE (75) 8145-0092/ (75) 8373-8019				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2018				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPE	CIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2022 às 14:07:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

30.870.308/0001-59

Razão Social:

SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA

Endereço:

RUA SERGIO CARDOSO 20 ED ADELIA MOREIRA 1 / CENTRO /

CONCEICAO DO JACUIPE / BA / 44245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/09/2023 a 23/10/2023

Certificação Número: 2023092404132489821223

Informação obtida em 25/09/2023 08:07:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 30.870.308/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:04:03 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **0A98.94DD.F9A6.F50D** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABER CONSULTORIA E FORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.870.308/0001-59 Certidão nº: 35276117/2023

Expedição: 17/07/2023, às 09:43:25

Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SABER CONSULTORIA E FORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.870.308/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/08/2023 06:37

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234918687

RAZÃO SOCIAL			
SABER CONSULTORIA E FORMACAO LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ		
166.319.070	30.870.308/0001-59		

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DETRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 0023099

CONTRIBUINTE:	SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI
ENDEREÇO:	AVENIDA CANAA, 521, A. REM. LOT 12 QD B - LOT CANTO DOS IPES
CNPJ/CPF:	30.870.308/0001-59
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	82.875-0
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	249.945-2
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	29/08/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	30/10/2023

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por est Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal n°. 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3°, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de n°. 003, 22 de dezembro 2000, a certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos qui venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição (ões) supracitada(s) do contribuinte de refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

g9da90541e751bhs92b67th54a55e1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Feira de Santana **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** CÓDIGO: A / 2022 / 13948

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

82.875-0

DATA DE ABERTURA 08/04/22

CNPJ:

30.870.308/0001-59

NOME EMPRESARIAL:

SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):

SABER CONSULTORIA E FORMACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRICÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

60.22-5-01 - Programadoras

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

82.19-9-01 - Fotocópias

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.11-2-00 - Educação infantil - creche

85.13-9-00 - Ensino fundamental

85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial

88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

LOGRADOURO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

AVENIDA CANAA

521

A. REM. LOT 12 QD B

CEP:

44.072-102

BAIRRO/DISTRITO: **LOT CANTO DOS IPES** MUNICÍPIO: **FEIRA DE SANTANA** UF BΔ

NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.

NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Código de verificação de autenticidade:

456f4fc722a0dbfb2915994e501cacb0

Para verificar a autenticidade do documento acesse: http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao

Situação Cadastral: ATIVA.

Validade: 11/07/2023.



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Exercício: 2023

	ES	PECIFICAÇOES GERAIS	
NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)	SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI		
CNPJ:	30.870.308/0001-59		
ENDEREÇO:	AVENIDA CAN PRAZERES - FI	AA - Nº521 - LOTE 12 QUADRAB - SANTO ANTONIO DOS EIRA DE SANTANA-BA	
PROCESSO:	23256/2022	Data de abertura do processo: 12/05/2023	
REPRESENTANTE LEGAL:	LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA		
CPF:	989.037.565-68		
Descrição da Atividade	Principal	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
Econômica	Secundária	56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções — buté 60.22-5-01 — Programadoras 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.19-9-01 — Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apolo administrativo não especificados anteriormento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.11-2-00 - Educação infantil — creche 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apolo à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Troinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apolo à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de liuminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	

Obs.:

A ATTVIDADE NÃO EXERCIDA NO ENDEREÇO FISCAL.

ALVARÁ COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO. ρ

2* TABELIONATO DE NOTAS DE PETRO DE SANTANA Res de Sales Mar. 65 Como el fors de Salves de La como de La como de Como el fors de Salves de Como de Como el forse de Como de Como el forse de Como de Com

Cartifico e dou fe que a copia e a reproduceo fiel de dosumento original spresentado.

copis simples

Emai: R\$2,90 Fisc: R\$2,06 FECOM: R\$6,19 Def: R\$0,08 PGE: R\$0,12 Telm R\$6,0 Selo(s): 004 1,AD 192109-7

JOAO PAULO PEREIRA NEP! — ESCREVENTE FEIRA DE BANTANA — BA 25/07/2023 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O EFLO DE AUTENTIGIDADE



Responsável pelo Parecer: 17/05/2023

Chefe do setor Study 12023

Diretor (2): 1000/2023

Liver Wild Aug Prion.
District of Abdamhento the
Control of Ordinamento do S
SEDUR

Secretário(a): 17/05/2023

Sérgio Barradas Cameir Secretário Municipal de Desenvolvimento Urban

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

RITA DE CASSIA FELIX DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/04/1965, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 337.790.405-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0171010850. órgão expedidor SSP - BA. residente e domiciliado (a) no (a) RUA A (CJ M ARVORES), 233, CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.032-146, BRASIL.

LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA nacionalidade BRASILEÍRA, nascido em 27/07/1979, SOLTEIRO. EMPRESARIO, CPF nº 989.037.565-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01234652597, órgão expedidor DENATRAN - BA. residente e domiciliado (a) no (a) RUA TAPEROA, 118, SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.051-260, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA e nome fantasia INSTITUTO SABER.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA SÉRGIO CARDOSO, 20, EDIF ADELIA MOREIRA ANDAR 01, CENTRO, CONCEICAO DO JACUIPE, BA, CEP 44.245-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

o trim iso

Req: 81800000525963 DBE: BA3073260800098903756568

2 Rita de Classus Félix de Junijo

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97772151 em 06/07/2018

Protocolo 188892907 de 05/07/2018

Nome da empresa SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA NIRE 29204528709

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 137556364854878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social (ais):

ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL. EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO ATIVIDADES DE ENSINO. PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente.

8541-4/00 - educação profissional de nível técnico.

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

RITA DE CASSIA FELIX DE ARAUJO, com 650 (seiscentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 650.00 (seiscentos e cinquenta reais) integralizado: LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA, com 64.350 (sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais) integralizado;

Req: 81800000525963 DBE: BA3073260800098903756568 < Rita de Mássiu Felise de Marijo





Certifico o Registro sob o nº 97772151 em 06/07/2018

Protocolo 188892907 de 05/07/2018

Nome da empresa SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA NIRE 29204528709

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 137556364854878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ - LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a (o) Sócio (a) LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró - labore cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

- § 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.
- § 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo

dumino f

Req: 81800000525963 DBE: BA3073260800098903756568 Ritu de Carin Félix de purisp

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97772151 em 06/07/2018

Protocolo 188892907 de 05/07/2018

Nome da empresa SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA NIRE 29204528709

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 137556364854878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de CONCEIÇÃO DO JACUÍPE- BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CONCEIÇÃO DO JACUÍPE - BA, 18 de junho de 2018.

RITA DE CASSIA FELIX DE ARAUJO

CPF: 337.790.405-06

EONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA CPR: 989.037.565-68

Req: 81800000525963 DBE: BA3073260800098903756568









188892907

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	188892907 - 05/07/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204528709 CNPJ 30.870.308/0001-59 ·CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2018



Milio Retla Lour.

HÉLIO PORTELA RAMOS Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/07/2018



Certifico o Registro sob o nº 97772151 em 06/07/2018

Protocolo 188892907 de 05/07/2018

Nome da empresa SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA NIRE 29204528709

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 137556364854878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELI

LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA, nacionalidade Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira Nacional de Habilitação nº 01234652597, órgão expedidor DETRAN, BA, CPF nº 989.037.565-68, residente e domiciliado na Rua Taperoa, 118, São João, Feira de Santana, Ba, CEP 44.051-260, Brasil.

RITA DE CASSIA FELIX DE ARAUJO, nacionalidade Brasileira, Solteira, Empresária, portador RG nº 0171010850 órgão expedidor SSP-BA, CPF 337.790.405-06 residente e domiciliada na Rua A (CJ M ÁRVORES), 233, Campo Limpo, Feira de Santana, Ba, CEP 44.032-146, Brasil.

Sócios da Sociedade Empresária SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.308/0001-59, estabelecida na Rua Sergio Cardoso, 20, Edf. Adelia Moreira, Andar 01, Centro, Conceição do Jacuípe, Ba, CEP 44.245-000, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob NIRE 29204528709 em 06/07/2018, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei alterar e transformar a Sociedade Empresaria Ltda. em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI) consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Sociedade Empresaria Ltda, em Empresa individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI), sob a denominação SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da Sociedade o sócio RITA DE CASSIA FELIX DE ARAUJO, nacionalidade Brasileira, Solteira, Empresária, portador RG nº 0171010850 órgão expedidor SSP-BA, CPF 337.790.405-06 residente e domiciliada na Rua A (CJ M ÁRVORES), 233, Campo Limpo, Feira de Santana, Ba, CEP 44.032-146, Brasil, detentor de 650 (Seiscentos e Cinquenta) quotas, no valor nomina de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo o valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) transferindo suas quotas de forma direta e irrestritamente ao sócio LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade resolve alterar o endereço situada na Rua Sergio Cardoso, 20, Edf. Adelia Moreira, Andar 01, Centro, Conceição do Jacuípe, Ba, CEP 44.245-000, para Rua Otavio Mangabeira, 150, Centro, Coração de Maria, Ba, CEP 44.250-000.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

churico &

Página 1



Atividades de assessoria e consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de pré-impressão; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Locação de automóveis sem condutor; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Fotocópias; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Educação superior - pós-graduação e extensão; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos; Produção musical; Produção e promoção de eventos esportivos; Ensino fundamental; Educação infantil - creche; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Produção de espetáculos de dança; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Atividades de recreação e lazer; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Agências de publicidade; Atividades de centros de assistência psicossocial; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Ensino de dança; Ensino de esportes; Ensino de música; Fabricação de artigos para viagem, bolsas; Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Impressão de livros, revistas e publicações periódicas; Impressão de material escolar; Impressão de material para uso publicitário; Serviços de assistência social sem alojamento; Treinamento em informática; Comércio varejista de produtos alimentícios especializado em produtos alimentícios; Laboratórios clínicos; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Edição integrada à impressão de livros; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de publicidade; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais; Atividades paisagísticas; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Ensino médio; Educação superior graduação; Educação superior - graduação e pós-graduação; Educação profissional de nível técnico; Educação profissional de nível tecnológico; Atividades de apoio à gestão de saúde; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Atividades de limpeza em vias públicas.





Certifico o Registro sob o nº 29600492707 em 16/03/2020 Protocolo 204628652 de 06/03/2020

Nome da empresa SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI NIRE 29600492707

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 282952291794778

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA QUINTA- A sociedade resolve alterar o valor do capital para R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), no qual o aumento do capital está sendo totalmente integralizado neste ato.

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ATO CONSTITUTIVO da referida EIRELI, com o TEOR a seguir.

ATO CONSTITUIVO

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA, nacionalidade Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira Nacional de Habilitação nº 01234652597, órgão expedidor DETRAN, BA, CPF nº 989.037.565-68, residente e domiciliado na Rua Taperoa, 118, São João, Feira de Santana, Ba, CEP 44.051-260, Brasil.

Com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob a SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELI e terá sua sede e domicílio na Rua Otavio Mangabeira, 150, Centro, Coração de Maria, Ba, CEP 44.250-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da empresa será Atividades de assessoria e consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de pré-impressão; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Locação de automóveis sem condutor; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Fotocópias; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Educação superior - pós-graduação e extensão; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos; Produção musical; Produção e promoção de eventos esportivos; Ensino fundamental; Educação infantil - creche; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Produção de espetáculos de dança; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Atividades de recreação e lazer; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio atacadista de materiais de







construção; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Agências de publicidade; Atividades de centros de assistência psicossocial; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Ensino de dança; Ensino de esportes; Ensino de música; Fabricação de artigos para viagem, bolsas; Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Impressão de livros, revistas e publicações periódicas; Impressão de material escolar; Impressão de material para uso publicitário; Serviços de assistência social sem alojamento; Treinamento em informática; Comércio varejista de produtos alimentícios especializado em produtos alimentícios; Laboratórios clínicos; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Edição integrada à impressão de livros; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de publicidade; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais; Atividades paisagísticas; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Ensino médio; Educação superior - graduação; Educação superior - graduação e pós-graduação; Educação profissional de nível técnico; Educação profissional de nível tecnológico; Atividades de apoio à gestão de saúde; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Atividades de limpeza em vias públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA — A administração da Empresa será exercida pelo titular, LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SETIMA – O titular LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 29600492707 em 16/03/2020

Protocolo 204628652 de 06/03/2020

Nome da empresa SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI NIRE 29600492707

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 282952291794778 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral \ ----1 Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA NONA - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular, LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o FORO da Cidade de CORAÇÃO DE MARIA/BA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

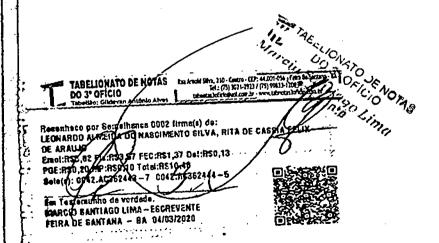
E, por assim estarem de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento de igual teor e forma.

CORAÇÃO DE MARIA, BA, 29 de Fevereiro de 2020.

LEONARDO AL MEIDA DO NASCIMENTO SILVA

Página 5







Certifico o Registro sob o nº 29600492707 em 16/03/2020

Protocolo 204628652 de 06/03/2020

Nome da empresa SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI NIRE 29600492707

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 282952291794778

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





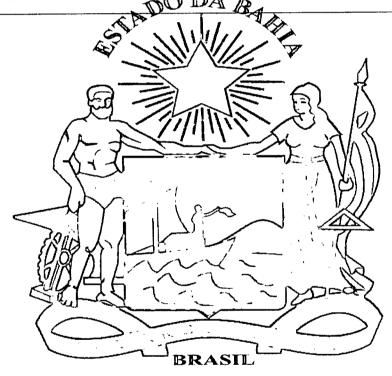
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI		
PROTOCOLO	204628652 - 06/03/2020		
ATO	002 - ALTERAÇÃO		
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO		

MATRIZ

IRE 29600492707 NPJ 30.870.308/0001-59

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2020 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600492707 DE 16/03/2020 DATA



early H. G. de Oranger

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/03/2020



Certifico o Registro sob o nº 29600492707 em 16/03/2020

Protocolo 204628652 de 06/03/2020

Nome da empresa SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI NIRE 29600492707

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 282952291794778

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 COM CONSOLIDAÇÃO SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI

CNPJ n° 30.870.308/0001-59



LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 989.037.565-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01234652597, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO -BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TAPEROA, 118, SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44051260, BRASIL.

Titular da empresa de nome SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600492707, com sede Rua Otavio Mangabeira, 150, Centro Coração de Maria, BA, CEP 44250000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.870.308/0001-59, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa adotará o nome fantasia SABER CONSULTORIA E FORMACAO.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA CANAÃ, 521, LOTE:12; QUADRA:B, SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.072-102.

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARAEVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, FOTOCÓPIAS, PROGRAMADORAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS ESERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOSESPECIALIZADOS DE CRECHE, ADMINISTRATIVO, **EDUCAÇÃO** INFANTIL **APOIO** FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXASESCOLARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOSPREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, ATIVIDADES DE ENSINO, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DEILUMINAÇÃO, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER.

CNAE FISCAL

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Req: 81200000464516

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98178976 em 08/04/2022

08/04/2022

Protocolo 226386147 de 30/03/2022 Nome da empresa SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI NIRE 29600492707

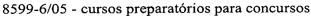
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 165803470016163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98903756568-LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 COM CONSOLIDAÇÃO SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI

CNPJ nº 30.870.308/0001-59



8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde

8690-9/99 - outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

8720-4/01 - atividades de centros de assistência psicossocial

8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8541-4/00 - educação profissional de nível técnico

6022-5/01 - programadoras

6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação

7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública

8219-9/01 - fotocópias

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não

especificados anteriormente

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8511-2/00 - educação infantil - creche

8513-9/00 - ensino fundamental

9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO CNPJ: 30.870.308/0001-59 SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI

LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 989.037.565-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01234652597, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO -BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TAPEROA, 118, SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44051260, BRASIL.

Titular da empresa de nome SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600492707, com sede AVENIDA CANAÃ, 521, LOTE:12; QUADRA: B, SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.072-102. devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.870.308/0001-59, delibera e ajusta a presente Consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO DE SEDE

Req: 81200000464516

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98178976 em 08/04/2022

Protocolo 226386147 de 30/03/2022

Nome da empresa SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI NIRE 29600492707

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 165803470016163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/04/2022

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 COM CONSOLIDAÇÃO SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI

CNPJ nº 30.870.308/0001-59

A empresa tem nome empresarial de SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI, situada a AVENIDA CANAÃ, 521, LOTE:12; QUADRA: B, SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.072-102.

CLÁUSULA SEGUNDA. CAPITAL

O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do pais.

Parágrafo Único: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (art.1.052, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA. OBJETO

A empresa tem os seguintes objetos:

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARAEVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, FOTOCÓPIAS, PROGRAMADORAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS ESERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOSESPECIALIZADOS DE **APOIO** ADMINISTRATIVO, EDUCAÇÃO **INFANTIL** CRECHE, **ENSINO** FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXASESCOLARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOSPREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, ATIVIDADES DE ENSINO, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DEILUMINAÇÃO, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER.

CNAE FISCAL

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos

8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde

8690-9/99 - outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

8720-4/01 - atividades de centros de assistência psicossocial

8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8541-4/00 - educação profissional de nível técnico

6022-5/01 - programadoras

6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação

7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública

8219-9/01 - fotocópias

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Req: 81200000464516

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

08/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98178976 em 08/04/2022

Protocolo 226386147 de 30/03/2022

Nome da empresa SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI NIRE 29600492707

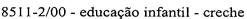
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 165803470016163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98903756568-LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 COM CONSOLIDAÇÃO SABER CONSULTORIA E FORMACAO E EIRELI

CNPJ n° 30.870.308/0001-59



8513-9/00 - ensino fundamental

9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CLAUSULA QUARTA. ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa cabe ao titular LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA QUINTA.

O titular LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEXTA. EXERCICIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SETIMA. DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA. FORO

O foro em Feira de Santana - BA, servirá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o em uma via.

FEIRA DE SANTANA/BA, 29 de março de 2022.

LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA

Req: 81200000464516

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98178976 em 08/04/2022

08/04/2022

Protocolo 226386147 de 30/03/2022

Nome da empresa SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELI NIRE 29600492707

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 165803470016163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 COM CONSOLIDAÇÃO SABER CONSULTORIA E FORMACAO 🗉 **EIRELI**

CNPJ nº 30.870.308/0001-59



LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 989.037.565-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01234652597, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO -BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TAPEROA, 118, SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA, BA. CEP 44051260, BRASIL.

Titular da empresa de nome SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600492707, com sede Rua Otavio Mangabeira, 150, Centro Coração de Maria, BA, CEP 44250000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.870.308/0001-59, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa adotará o nome fantasia SABER CONSULTORIA E FORMACAO.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereco sito à AVENIDA CANAÃ, 521, LOTE:12; QUADRA:B, SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.072-102.

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARAEVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, FOTOCÓPIAS, PROGRAMADORAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS ESERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOSESPECIALIZADOS DE ADMINISTRATIVO, APOIO EDUCAÇÃO **INFANTIL** CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXASESCOLARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOSPREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, ATIVIDADES DE ENSINO, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DEILUMINAÇÃO, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER.

CNAE FISCAL

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Req: 81200000464516

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

08/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98178976 em 08/04/2022 Protocolo 226386147 de 30/03/2022

Nome da empresa SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI NIRE 29600492707

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 165803470016163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





226386147

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI
PROTOCOLO	226386147 - 30/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600492707 CNPJ 30.870.308/0001-59 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2022 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98178976 DE 08/04/2022 DATA AUTENTICAGÃO 08/04/2022

51 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98178976

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 98903756568 - LEONARDO ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA - Assinado em 08/04/2022 as 09:37:00

BRASIL

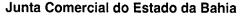
- Repl H. G. de ORANGO

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

08/04/2022



Certifico o Registro sob o nº 98178976 em 08/04/2022

Protocolo 226386147 de 30/03/2022

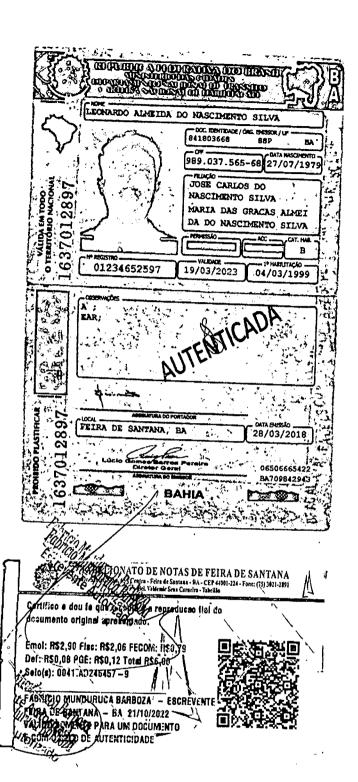
Nome da empresa SABER CONSULTORIA E FORMACAO EIRELI NIRE 29600492707

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 165803470016163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





CM BRANCO

EM BRANCO

ENA RRANCO



Parecer n°. /2023 Processo Administrativo n. 362/2023 Dispensa de Licitação n. 144/2023

Ementa: Dispensa. Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de planejamento, organização e operacionalização de Processo Seletivo para eleição de diretores e vice-diretores das escolas municipais, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no Município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de planejamento, organização e operacionalização de Processo Seletivo para eleição de diretores e vice-diretores das escolas municipais, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no Municipio de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, e nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem, caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.





Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

Ó fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Gonstituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Alicitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa as contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitira as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que e cabível a dispensa de licitação:

'Art: 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:







Art. 1º Os valores estabelecidos nos <u>incisos l e II do caput</u> do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c), na modalidade concorrência acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais). Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, inicasu, o valor é de R\$ 16.632 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único — O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

l — caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Oportunamente, compete ressaltar que, presume que foi contemplado toda a necessidade pro exercício, para não incidiriem fragmentação de despesa.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Gonsiderando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa juridica SABER GONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ n: 30.870.308/0001-59.

IV-DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, visiumbramos que se encontram nos autos os documentos necessários a regularidade fiscal.





Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

V – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, opina pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 02 de outubro de 2023.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza Procuradora do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BÁ

SEGUNDA- FEIRA – 02 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO N° 172

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

■ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 326/2023: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CORFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

REDE GERAL SERVICOS Assinado de forma digital por REDE LTDA:08241186000182 Dados: 2023.10.02 16:17:59 -03'00'

IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADO: SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CORFORME OLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

CNPJ N°: 30.870.308/0001-59

ENDEREÇO: AV. CANAA, Nº 521, LOT. CANTO DOS IPÊS, LOTE 12, QD B, BAIRRO SANTO ANTONIO DOS PRAZERES, FEIRA DE SANTANA-BA.

VALOR R\$: 16.632,00 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais), a ser pago após o serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 50100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.046- Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa - 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

onceição da Feira, 03 / 10 / 2023.	AUTORIZO
	Conceição da Feira, 03 / 10 / 2023.
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO	
Presidente COPEL	JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
	Profeite



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 326/2023

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, dotavante denominado CONTRATANTE, é do outro lado, a empresa SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELL. C. N.P.J. sob nº 30.870.308/0001-59, estabelecida na AV. CANAA, Nº 521, LOT. CANTO DOS IPÊS, LOTE 12, QD B, BAIRRO SANTO ANTONIO DOS PRAZERES, FEIRA DE SANTANA BA. CEP 444072-102 nesta ato representada pelo St. Leonardo Almeida do Nascimento Silva, portador do CPF nº 989.037.565-68 e RG nº 841803668 SSP-BA, denominando se, a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as clausulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de Dispensa de Licitação, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 144/2023 e Processo Administrativo nº 362/2023, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8:666/93 e suas alterações posteriores:

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CORFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL, nos termos da Dispensa de Licitação nº 144/2023 e Processo Administrativo nº 362/2023, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada:

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei. Orçamentaria da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação.

ORGÃO: 50100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade 2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa-33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 16.632,00 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais), a ser pago pelo CONTRATANTE, após o serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÉNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do mesmo.

CNPJ N° 13.828.371/0001-08 Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Gentro – Telifax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

<u>L-DA CONTRATADA:</u>

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Glausula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Clausula Quarta.

II-DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bein(s) ou serviço descrito(s) na Glausula Segunda.
- § 15 + É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados nestes instrumento.
- § 2º Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver ou contestar, sem qualquer onus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLAUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das clausulas contidas neste contrato sujettara a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- § 1º A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- $\S 2^{\circ} = A$ multa seră graduada de acordo-com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;
- I 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigesimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- II =0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente do trigésimo.
- § 3º A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.
- § 4º As multas previstas nesta clausula não tem carater compensatório e o seu pagamento não eximira o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 17 a 80 da Lei nº 8 666/93, dando lhe causa, em especial:

Î – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

:CNPJ N°: 13'828'371/0001-08 Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel fax (75) 3244'3800 المبدر المعر



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Unico: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de gual teor e forma, dando o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 02 de outubro de 2023.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELI

Leonardo Almeida do Nascimento Silva CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Taianed n. nender RG: 11769.190-91 Buzari Santo Olivera RG: 024.209.205-54.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie

: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A ELEICÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CORFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

Modalidade

: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24

Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 50100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Projeto Atividade- 2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa- 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada

: SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELI

Processo Administrativo: 362/2023

Nº do Contrato

: 326/2023

Valor Total do Contrato : R\$ 16.632,00 mediante serviço devidamente atestado pela

Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato

: De 02/10/2023 a 31/12/2023

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada

: Leonardo Almeida do Nascimento Silva

Conceição da Feira, 02 de outubro de 2023.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Vinícius Souza Pedreira Papa, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 144/2023 e o Resumo do Contrato de prestação de serviço nº. 326/2023, com a empresa **SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELI**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 02 de outubro de 2023.

Vinicius Souza Pedreira Papa

Secretação de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA - 02 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO V - EDIÇÃO Nº 172

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

■ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 326/2023: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CORFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

REDE GERAL SERVICOS Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 Dados: 2023.10.02 16:17:59 -03'00'

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : Prestação de Serviço Especializado de Planejamento, organização e operacionalização de processo seletivo para a eleição de diretores e vice-diretores das escolas municipais, corforme solicitação da secretaria de educação, cultura, esporte e lazer municipal.

Modalidade

: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24

Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 50100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.046– Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa- 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELI

Processo Administrativo: 362/2023

Nº do Contrato : 326/2023

Valor Total do Contrato : R\$ 16.632,00 mediante serviço devidamente atestado pela

Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 03/10/2023 a 31/12/2023

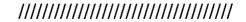
Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Leonardo Almeida do Nascimento Silva

Conceição da Feira, 03 de outubro de 2023.







CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS - LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº: 362/2023

Autuação: N

Protocolo Nº: N

Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº 144/2023

Contrato nº: 326/2023

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Objeto: Prestação de Serviço Especializado de Planejamento, Organização e Operacionalização de Processo Seletivo para a eleição de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais.

<u>Dispensa de Licitação</u>: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

вe	estões relativas aos documentos e procedimentos a rem consideradas na instrução do processo citatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1.	O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	x			
2.	Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?		x			
3.	A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3°, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	х			
4.	A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3°, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	х			
5.	A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3°, II da Lei 10.520/2002)?					х
6.	A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3°, I da Lei 10.520/2002)?					х
7.	O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	Х			





	-		,		
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe					х
de apoio (art. 3°, IV da Lei 10.520/2002)?					
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes					}
de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de					
orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado,	ADM	x			
a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de		^			
execução do contrato – art. 8°, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos					
autos?					
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e					
serviços comuns:					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações					v
exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma					
de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7°, II da	ADM	Х			
Lei 8666/93)?					
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem					
executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição	ADM	x			
dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?		1 .			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso					
necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II,	ADM	x			
Decreto nº 3.555/2000)?					
12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se		-			
deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei					х
10.520/2002?					
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da					
licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser					х
lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4°, II da Lei 10.520/2002)?					
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos					
(art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					×
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4°, III da Lei 10.520/2002 c/c art.					
40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					х
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					х
c. A modalidade de licitação?					Х
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço					
global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada					
integral (art. 6°, VIII da Lei n° 8.666/93)/ b) para compras: forma de					X
fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço	 	-	<u> </u>		
- () global ou () por item () por lote					Х
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					Х
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos,					
ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					x
Pos Mercehal Deaders de Fances nº 26 Centra. Co	L	DAG		l	l





iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da	
sessão pública de lances?	X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax,	
e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos	х
relativos à licitação?	
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que	
preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com	X
endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da	
licitação (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?	X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que	
preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com	X
endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o	
direito de apresentar lance e recorrer	X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	
15. O Territo de Referencia laz parte do edital:	X
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o	X
dispositivo (art. 4°, III da Lei 10.520/2002):	
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da	X
Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos	
para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	X
23. Vedação de participação:	
a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de	
obras e serviços);	l x
	^
b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação	
(TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)	
24. M.E. e. E.P.P. – L.C. nº 123/06 – arts. 42 e. 45 – apresentação de documentos	
de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2	x
dias para regularização em caso de restrição na documentação.	_
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do	x
prazo, prazo para resposta.	
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso	
necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I	x
ambos da Lei 10.520/2002)?	
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art.	+ + -
4°, III da Lei 10.520/2002)?	x
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do	
recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	, x





29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das				
propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros	•			X
objetivos (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?				
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das				<u> </u>
propostas e da adjudicação (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?				X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas				
no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?				X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do				
objeto da licitação?				X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica				
as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura				X
do mesmo?				ļ
34. O edital prevê as condições de pagamento?				X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?				X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de				
inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de				×
eventuais multas?				
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):				
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos				
juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado.	ADM	x		
(TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de		^		
preços de mercado anexa ao edital é facultativa)				
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU	ADM	x		
forma de prestação do serviço				ļ
c. Prazo de execução do objeto da licitação.				X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X		
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.				X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2°, III, Lei				x
8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?				
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:				
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM		Х	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X		
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	Х		
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas	ADM	x		
cláusulas?	ADM	_ ^		
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):				
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos	ADM	х		
característicos?	ADM	^		
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?				X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	х		
d. As condições de pagamento?	ADM	х		





				·
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida				х
nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.				
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do		1		X
pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	7.0%			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X	-	-
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM		x	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	x	į	
j. Os direitos das partes?	ADM	Х		
k. As responsabilidades das partes?	ADM	х		
Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	х		
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas				ļ
cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X		
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a				1
parcela inadimplida)?	ADM	X		
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da				
possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da	ADM	x		
Lei 8666/93?				
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse				<u> </u>
de prorrogação do contrato?				X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração				
havendo a rescisão?	ADM	X		
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do				
objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na	ADM	.DM X		
licitação/Dispensa/Inexigibilidade?				
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	Х		
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo				
com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1° da Lei 8.666/93?				X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos	· · · · · ·			1
termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?				X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o				
da entidade promotora da licitação?	ADM	X		
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei				-
8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X		
11. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações	·			1
recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro)				X
foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?				
12. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais				
estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto				Х
n° 3.555/2000)?				
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor				
consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c				X
nrt. 4°, XIII da Lei 10.520/2002?				





44. Fc	pi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI,			
D	ecreto nº 3.555/2000):			
a.	Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?			х
b.	A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4°, VI da Lei 10.520/2002)?			x
C.	A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?			x
d.	A entrega dos envelopes com as propostas escritas?			Х
e.	O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?			х
f.	Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?			Х
g.	Os licitantes classificados para a fase de lances?			Х
h.	Os lances verbais recebidos?			Х
i.	A indicação do licitante vencedor?			Х
j,	A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?			х
k.	A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?			х
45. A	proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado			
pe	elo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está	,		x
ar	nexada ao processo?			

Certidão de Regularidade e autenticidades:			
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	Х	
FGTS – Fundo de Garantia	-	X	
Fazenda Estadual	•	Х	
Fazenda Municipal	-	Х	
Certidão de Débitos Trabalhistas	•	Х	
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	Х	
Documento de Identidade (R.G.)	-	Х	
Certidão Estadual Falência e Concordata	-	Х	

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 362/2023, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da DISPENSA n° 144/2023, cujo objeto é Prestação de Serviço Especializado de Planejamento, Organização e Operacionalização de Processo Seletivo para a eleição de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais.





Participaram do Processo:

SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA, STS CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS E PARTICIPAÇÕES LTDA e UNILATUS SERVIÇO EDUCACIONAL LTDA, sendo o vencedor: SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA, que atendeu as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Não havendo apontamentos, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do Processo Administrativo nº 362/2023.

Data da Saída: 02/10/2023.

Enock Dias Santos Auditor Geral do Município